



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 107/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Resolução nº 331/11 - CIB/RS, de 16/09/11, que remanejou recurso para o FMS de Nova Petrópolis, referente à assunção da gestão do hospital de Nova Petrópolis (CNES 2241102), para atendimento da população residente nos municípios de Nova Petrópolis, Linha Nova e Picada Café;

o Termo de Compromisso de Garantia de Acesso e respectivo Anexo do Município de Nova Petrópolis, de 14/09/11, para atendimento no hospital de Nova Petrópolis;

a correspondência, de 25/01/13, da SMS de Picada Café, também assinado pela SMS de Nova Petrópolis, endereçada à 5ª CRS/RS, solicitando o remanejo do recurso alocado no FMS de Nova Petrópolis para o FMS de Picada Café, referente ao custeio dos procedimentos de diagnóstico em radiologia realizados no hospital de Nova Petrópolis para a população de Picada Café;

que o município de Picada Café dispõe de serviço de diagnóstico em radiologia em sua unidade básica de saúde;

a Resolução nº 003/2013 da CIR Caxias e Hortênsias, de 28/01/13, que aprova o remanejo no valor de R\$ 9.582,06, do FMS de Nova Petrópolis para o FMS de Picada Café;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 10/04/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Remanejar o recurso financeiro federal referente ao Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade no valor anual de R\$ 9.582,06 (nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos), valor mensal de R\$ 798,51 (setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), do FMS de Nova Petrópolis para o FMS de Picada Café, a partir da competência **maio de 2013**.

Art. 2º - A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 107/13 – CIB/RS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011								
Município Origem		Município Atendimento		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
431320	Nova Petrópolis	431442	Picada Café	0204	diagnóstico em radiologia	1.428	6,71	9.582,06